

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 002 /2020 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, de acordo com manifestação da Coordenadoria de Meio Ambiente da EMAP e da Gerência de Projetos da EMAP, torna público aos interessados **RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **VIRTÚ AMBIENTAL**, acerca do Edital da Licitação LRE Eletrônica nº 002/2020 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Sondagem e Levantamento de Sísmica no Mar, Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e Desenvolvimento de Projeto Conceitual e Executivo e Desenvolvimento de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para Aprofundamento do Fundo Marítimo em Áreas ao Norte e ao Sul da Ilha de Guarapirã, no Porto do Itaqui, em São Luís, Estado do Maranhão. Sobre os questionamentos prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 1**

1. Considerando a necessidade de elaboração do EIA/RIMA, solicitamos esclarecer se o órgão ambiental licenciador já emitiu o Termo de Referência (TR) para o estudo.

**RESPOSTA1:**

A emissão de Termo de Referência pelo órgão ambiental só poderá ser pleiteada após a elaboração do EVTEA e, portanto, direcionamento para a realização de dragagem OU derrocagem.

**QUESTIONAMENTO 2**

2. Caso o órgão ambiental entenda que os dados fornecidos pelo Porto do Itaqui não sejam suficientes para atender os requisitos referentes a dados primários, qual o número de estações de amostrais que deverão ser considerados para coleta de amostras de água, sedimentos, bentofauna, fitoplâncton, zooplâncton, ictioplânctos, ictiofauna e carcinofauna? Qual a sazonalidade para as coletas? As amostragens deverão ser realizadas em maré enchente e vazante?

**RESPOSTA2**

Baseado nos últimos estudos ambientais realizados no Porto do Itaqui, considera-se a sazonalidade de período de estiagem e período chuvoso, com amostragem em maré enchente e vazante. Em relação ao quantitativo de estações amostrais, este é definido pelo órgão ambiental, que só poderá se manifestar após a apresentação das informações contidas no estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), também objeto dessa contratação.

**QUESTIONAMENTO 3**

3. Considerando o objeto do projeto de licenciamento, deverá ser apresentado estudo sobre níveis de ruídos subaquáticos para compor o diagnóstico ambiental do para o EIA/RIMA?

**RESPOSTA3:**

Sim.

**QUESTIONAMENTO 4**

4. Para compor o prognóstico ambiental é recomendável a realização de estudos de modelagens numéricas, entretanto, o TR disponibilizado não considera modelagem numérica como uma ferramenta a ser utilizada para avaliação dos impactos ambientais, assim, pergunta-se: há exigência da elaboração de modelagens numéricas? Caso positivo, quais modelagens devem ser realizadas? O Porto do Itaqui fornecerá dados oceanográficos para calibração dos modelos?

#### **RESPOSTA4**

Sim. Modelagem de pluma de dispersão de sedimentos, considerando a área a ser dragada e a área de despejo. Entretanto, caso seja optado pela metodologia de derrocagem, o órgão ambiental poderá manifestar necessidade de outros modelos. Todos os dados oceanográficos da EMAP serão disponibilizados para o vencedor do certame, incluindo modelagens do Plano de Emergência Individual e do Plano de Área do Complexo do Itaqui.

#### **QUESTIONAMENTO 5**

5. No que se refere ao item 5.3. do Termo de Referência, entende-se que há a necessidade da elaboração de um DSAP – Diagnóstico Socioambiental Participativo, em conformidade com a legislação vigente. Contudo, considerando as diretrizes e exigências dos órgãos de saúde visando a redução do risco de contágio do coronavírus, quais as orientações e restrições do Porto do Itaqui para atividades de campo e interação com a comunidade?

#### **RESPOSTA5**

Quando da realização desta etapa, será avaliado o cenário do momento para manifestação de orientações para atividades de campo, considerando, é claro, o que estiver sendo indicado pelos órgãos de saúde.

#### **QUESTIONAMENTO 6**

6. Quantos volumes do RIMA deverão ser impressos?

#### **RESPOSTA6:**

Um volume.

#### **QUESTIONAMENTO 7**

7. Dentre os serviços que precisarão ser realizados temos o levantamento sísmico com emprego de fontes acústicas. Considerando que para realizar este tipo de levantamento é necessário atender à norma da Marinha (NORMAM 25), onde a empresa responsável pelo levantamento necessita do cadastro de entidades executantes de levantamentos hidrográficos (CEELH) como requisito para solicitar autorização para realização do levantamentos; e considerando que não possuímos este cadastro, questionamos se a EMAP irá dispensar este registro, ou se será obrigatório?

#### **RESPOSTA7**

O citado cadastro e as documentações determinadas pela Autoridade Marítima serão exigidos no momento da execução do Contrato.

São Luís/MA, 15 de junho de 2020.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP